

PORTARIA nº 016/FUNDESTE/2011

Nomeia Secretária Executiva da FUNDESTE

O Presidente da FUNDESTE, **Sr. Vincenzo Francesco Mastrogiácomo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. Aline Sonza Alessio** para ocupar o cargo de **Secretária Executiva** da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE.

Art. 2º - Estabelecer que as atribuições do cargo são as seguintes:

- I. Assessorar a Presidência da FUNDESTE e seus colegiados;
- II. Assessorar e orientar atividades e procedimentos administrativos das mantidas;
- III. Acompanhar o planejamento e orçamento operacional da estrutura da FUNDESTE;
- IV. Apoiar administrativamente as demais instâncias da FUNDESTE;
- V. Elaborar documentos oficiais como portarias, resoluções, editais, ofícios, convocações, dentre outros;
- VI. Convocar os colegiados, mediante ordem de seus respectivos presidentes;
- VII. Coordenar o corpo administrativo vinculado diretamente a estrutura da FUNDESTE;
- VIII. Dar publicidade dos atos emanados pela Presidência e pelos Colegiados;
- IX. Organizar e distribuir matérias a conselheiros relatores;
- X. Responsabilizar-se pelo fluxo de comunicação e de informação às mantidas da FUNDESTE e aos órgãos externos;
- XI. Organizar e secretariar reuniões do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Conselho Diretor;
- XII. Praticar atos administrativos decorrentes das atividades de sua competência;
- XIII. Responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo da FUNDESTE desde a sua origem;
- XIV. Representar a Presidência da FUNDESTE, quando delegado;
- XV. Exercer outras atividades e/ou funções delegadas pela Presidência da FUNDESTE;

Art. 3º - Estabelecer que a gratificação pelo exercício do cargo será de 15% (quinze por cento) calculado sobre o salário do professor titular "C", classe I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais da mantida Unochapecó.

Art. 4º – Cessando o exercício da função gratificada, a nomeada voltará a sua função anterior deixando de perceber os adicionais de gratificação por função.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011, revogando-se outras disposições em contrário.

Chapecó (SC), 11 de julho de 2011.


Vincenzo Francesco Mastrogiácomo
Presidente da FUNDESTE